

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 404/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200903458, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Pedro Leopoldo (FPL), com sede na Avenida Lincoln Diogo Viana, nº 830, bairro Dr. Lund, no município de Pedro Leopoldo, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo, com sede na Rua Teófilo Calazanas Barros, nº 100, bairro Santo Antônio Barra, no município de Pedro Leopoldo, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 221, de 18.11.2016, Seção 1, página 22)